



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

DPPE/SETOR DE CONTRATOS CT. 024/2020

CONTRATO N° 024/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA SILVA BRITTO - CÁLCULOS E CURSOS LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, N° 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o N° 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade N° 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N° 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade N° 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SILVA BRITTO - CÁLCULOS E CURSOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 19.065.210/0001-96, constituída legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o N° 53201908071, com sede na QR N° 408, Conjunto N° 19, Casa N° 009, Samambaia Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP.: 72.318-321, neste ato, representado por seu sócio Administrador, o senhor ERAIDO MARTINS DE BRITTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade N° 1.243.446, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o N° 578.910.794-53, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa outrora mencionada, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente contrato, proveniente do Processo Licitatório N° 006/2020, autuado por Pregão Eletrônico N° 006/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Software de Cálculos Judiciais, via Sistema Web**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA.

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no âmbito de suas atribuições descritas no Art. 134 (BRASIL, 1988) a fim de ser assertiva na defesa dos direitos dos necessitados, precisa, sempre que necessário, calcular os valores das ações. Esses cálculos podem eventualmente serem simples, mas na maioria das vezes são complexos, envolvendo índices de econômicos, juros compostos, aplicação de descontos e reajustes cabíveis a legislação vigente.

O obstante a dificuldade técnica da realização dos cálculos, o volume da demanda também corrobora com a necessidade de uma ferramenta confiável e de fácil acesso, capaz de realizar os cálculos necessários.

Destarte, justifica-se a presente contratação, pois a elaboração do calculo judicial requer conhecimento de formula matemática e cálculos complexos (índices e



indexadores), os quais não são domínio do Defensor Público ou do corpo administrativo desta Instituição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os itens contratados são os seguintes:

Solução tecnológica para cálculos judiciais compatível com equipamentos do tipo: microcomputadores, notebooks, smartphones e tablets através de acesso à internet através de um link a ser adicionado no site do Órgão.

3.1 QUANTO AO SOFTWARE: Solução tecnológica para cálculos judiciais deverá ser acessado via WEB e ser compatível com os navegadores Chrome, Internet Explorer e o Firefox. O sistema deverá ser composto pelos seguintes módulos:

3.1.1 MÓDULO CÁLCULOS JUDICIAIS: Este módulo deverá elaborar cálculos de correção monetária, juros de mora, honorários, multas e custas processuais para débitos judiciais e extrajudiciais.

O sistema cálculo de correção monetária deverá apresentar opções de aplicação das tabelas de correção monetária utilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, tanto para cálculos débitos em geral, como para cálculos de débitos da Fazenda Pública, as tabelas de correção monetária utilizadas pela Justiça Federal, além de, no mínimo, os seguintes indicadores econômicos: INPC, IPCA, IPCA-E, IGPM, IGP-DI, INCC e TR.

Os cálculos de juros de mora deverão apresentar os percentuais utilizados pela justiça comum, tanto para cálculos em geral, como para cálculos de débitos da Fazenda Pública. Os cálculos dos honorários e multas deverão apresentar opções de cálculo em percentual sobre o valor da causa ou da condenação ou em valor fixo, com aplicação de correção monetária e juros de mora.

3.1.2 MÓDULO CÁLCULOS REVISIONAIS: Este módulo deverá elaborar cálculos para ações revisionais de contratos de empréstimos e Financiamentos Bancários. O sistema de cálculos revisionais deverá apresentar opções de recálculo do empréstimo ou financiamento através dos seguintes sistemas de amortização: Sistema Francês de Amortização (Tabela Price), Sistema de Amortização Constante (SAC), Sistema de Amortização a Juros Simples com parcelas fixas e Sistema de Amortização a Juros Simples com parcelas crescentes. O sistema deverá apresentar opção de aplicação das taxas médias de juros divulgadas mensalmente pelo Banco Central do Brasil para empréstimos pessoais, empréstimos consignados e financiamento de veículos.

O sistema deverá apresentar opções de aplicação da tabela de correção monetária utilizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, tanto para cálculos de atualização das diferenças apuradas, como para cálculos de parcelas inadimplentes, além de, no mínimo, os seguintes indicadores econômicos: INPC, IPCA, IPCA-E, IGPM, IGP-DI, INCC e TR.

Os cálculos de juros de mora das diferenças apuradas deverão apresentar os percentuais utilizados pela justiça comum. Deverá apresentar opções para cálculo da inadimplência utilizando correção monetária, juros de mora, juros remuneratórios, comissão de permanência e multa contratual. Apresentar opção para o cálculo de antecipação do pagamento de parcelas vincendas e calcular correção monetária e juros de mora para tarifas contratuais abusivas.

3.1.3 MÓDULO CÁLCULOS PENSÃO ALIMENTÍCIA: Este módulo deverá elaborar cálculos de correção monetária, juros de mora, honorários, multas e custas processuais para débitos de pensão alimentícia, calculados com base na remuneração, no salário mínimo ou em valor fixo.



O sistema cálculo de correção monetária deverá apresentar opções de aplicação das tabelas de correção monetária utilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, além de, no mínimo, os seguintes indicadores econômicos: INPC, IPCA, IPCA-E, IGPM, IGP-DI, INCC e TR.

Os cálculos de juros de mora deverão apresentar os percentuais utilizados pela justiça comum. Os cálculos dos honorários e multas deverão apresentar opções de cálculo em percentual e valor fixo, com aplicação de correção monetária e juros de mora equipamento e insumos que atendam a descrição contida no objeto deste termo.

4. CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL.

O Presente Contrato é Decorrente do Processo Licitatório N° 006/2020, Pregão Eletrônico N° 006/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

O Modo de Fornecimento será: **Parcelado.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA ENTREGA.

A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, mais especificamente, de 01 de Outubro de 2020 até 30 de Setembro de 2021, observado o exercício fiscal do ano de 2020, bem como respeitando os exercícios fiscais subsequentes durante a vigência do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsão legal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL.

O valor do presente contrato é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) anuais, perfazendo o valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0101000000.4.4.90.40.
N° e Data do Empenho: 2020NE000374, de 26 de Agosto de 2020.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se:

- 11.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 11.2. Indicar ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da assinatura do contrato, e sempre que haja alguma alteração neste quadro, os técnicos que, em equipe ou individualmente, realizarão os serviços e estarão, eventualmente por solicitação, nas dependências da DPPE;
- 11.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Instrumento, bem como no Termo de Referência;
- 11.4. Disponibilizar um canal de atendimento para registro e encaminhamento de chamados técnicos;
- 11.5. Designar, para execução dos serviços, profissionais especializados e com conhecimento e capacidade técnica necessária ao cumprimento do objeto deste Contrato, bem como do Termo de Referência;
- 11.6. Garantir o sigilo das informações registradas no Sistema.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 12.1 Obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro do previsto no Contrato, permitindo o livre acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações físicas, objetivando a execução dos serviços contratados.
- 12.2 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato por meio de empregado devidamente designado para esse fim, rejeitando, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Contrato.
- 12.3 Abrir chamados técnicos para a CONTRATADA, na ocorrência de defeitos no sistema.
- 12.4 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços.
- 12.5 Proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuado, depois de verificada a regularidade da Nota Fiscal/Fatura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITIVOS.

O valor será reajustado após decorrido um ano da data fixada para apresentação das propostas ou do orçamento a que essa se referir, conforme prescreve a Lei nº 12.932/2005, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ADITIVOS.

Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, serão aplicadas as seguintes sanções pelo não cumprimento dos compromissos acordados:

16.1. - À CONTRATADA:

- a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato, caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições no mesmo estabelecidas, ou se recuse injustificadamente a exercer o presente Instrumento, ocasionando na primeira hipótese a rescisão contratual de maneira unilateral por parte da DEFENSORIA, e na segunda a faculdade de convocação dos licitantes remanescentes para a execução deste Contrato;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo de entrega do material, durante os 30 (trinta) primeiros dias e 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia subsequente;
- d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pela CONTRATANTE, pelo prazo de 02(dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos que ensejam tal medida;
- f) Ressarcimento de todo e qualquer prejuízo causado à DEFENSORIA pelo descumprimento das normas constantes no presente Edital de licitação e/ou Contrato Administrativo firmado pela CONTRATADA;
- g) retenção por parte da DEFENSORIA, em caso de descumprimento do ora é regulado pelo presente Contrato Administrativo de qualquer critério detido pela contratada até que se verifique o integral adimplemento das obrigações ou penalidades impostas a CONTRATADA;
- h) Execução da garantia prestada pela licitante adjudicatária sem prejuízo de qualquer outra medida administrativa ou judicial com o fim de obter o integral adimplemento das penalidades pecuniárias aplicadas à licitante em razão do descumprimento do compromisso decorrente da habilitação do presente certame e/ou assinatura do Contrato Administrativo dele decorrente;
- i) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;
- j) No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

16.2 - A contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela DEFENSORIA. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito da licitante contratada expor qualquer contestação em esfera administrativa.



16.3 - O aceite da prestação de serviços, ou mesmo as inspeções pela equipe de fiscalização da DEFENSORIA, não isenta, de nenhuma forma, a CONTRATADA de suas responsabilidades pela garantia da qualidade do material e/ou dos serviços de acordo com as especificações acordadas.

16.4 - A falta de pagamento do valor da multa acarretará em desconto nos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente;

16.5 - As sanções previstas nas letras "a", "d" e "e" do presente artigo, poderão ser aplicadas juntamente com as das letras "b" e "c", facultando a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

16.6 - As sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser também aplicadas à empresa que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar o objetivo da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO.

17.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal Nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

17.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte: O Processo Licitatório Nº 006/2020, Pregão Eletrônico Nº 006/2020;

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO.

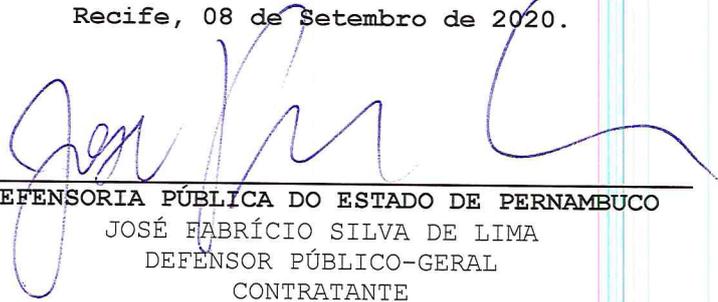
Fica eleito o foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta Ata, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

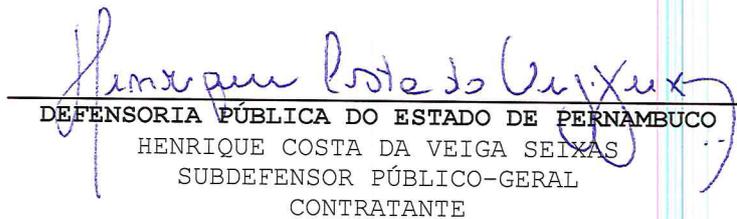


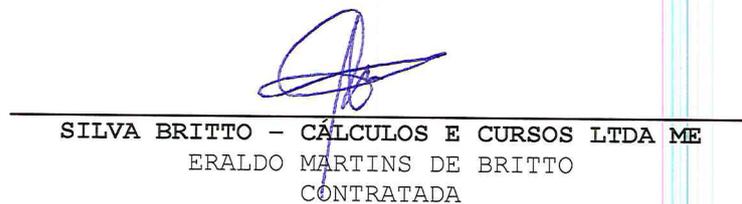
DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 08 de Setembro de 2020.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONTRATANTE


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONTRATANTE


SILVA BRITTO - CÁLCULOS E CURSOS LTDA ME
ERALDO MARTINS DE BRITTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Aracelis Henrique Siqueira da Silva
CPF: 089 149 774-98
2. NOME: [Signature]
CPF: 032.434 844-30

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: José Fabrício Silva de Lima

PORTARIAS DO DIA 03.10.2020

O Defensor Público-Geral do Estado em uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008 e Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

№ 532/2020 - Indefere o requerimento do(a) Sr(a) MATEUS AUGUSTO DE ALMEIDA CARROZZO, conforme decisão do procedimento administrativo nº 372/2020.

DESIGNAÇÃO

№ 534/2020 - Designar o(a) Excelesíssimo(a) Defensor(a) Público(a) MARIANNA GRABIA DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES, mat. 256.641-4, para atuar na Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, a fim de prestar assistência nos Cartórios Públicos instaladas nas Comarcas do Interior do Estado (unidades judiciárias circunscrições), a partir de 01.10.2020. Revogam-se as disposições em contrário.

№ 535/2020 - Designar o(a) Excelesíssimo(a) Defensor(a) Público(a) FLÁVIA BARRROS DE SOUZA, mat. 275.271-9, para atuar no fóto de nº 0019046-11.2018.8.17.2901.

№ 536/2020 - Designar o(a) Excelesíssimo(a) Defensor(a) Público(a) RODOLFO FOMAZ DE OLIVEIRA, mat. 297.945-4, para atuar nos fótos de nº 9002618-17.2018.8.17.0595 e 0922716-67.2015.8.17.9560.

RECURSOS HUMANOS

№ 537/2020 - Definir o gozo de férias da Excelesíssima Defensora Pública RENATA PATRICIA OLIVEIRA NOBREGA GAMBARRA, mat. nº 297.741-9, de 10 (dez) dias, para início em 22/10/2020, referentes ao exercício 2020 (2ª parcela).

№ 538/2020 - Definir o gozo de férias do Excelesíssimo Defensor Público DANIEL CASTILHO PICANÇO, mat. nº 297.740-0, de 10 (dez) dias, para início em 29/11/2020, referentes ao exercício 2019.

№ 545/2020 - Publicar a concessão de folga em razão de trabalho no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2018, aos Excelesísimos Defensores Públicos abaixo relacionados:

Table with 4 columns: DEFENSOR PÚBLICO, MATRÍCULA, DIAS TRABALHADOS, DIAS DE FOLGA. Lists names like DENNIS ANTONIO LEITE BORGES and BRUNA SOUSA DE OLIVEIRA with their respective dates and leave days.

№ 546/2020 - Definir o gozo de férias da Excelesíssima Defensora Pública CLARICE PIMENTEL DE ABREU ROLIM, mat. nº 265.675-2, de 10 (dez) dias, para início em 14/12/2020, referentes ao exercício 2019 (1ª parcela), ficando o saldo de 21 (vinte e um) dias para gozo oportuno.

№ 547/2020 - Definir o gozo de férias da Excelesíssima Defensora Pública ISBELA CRISTINA DE CARVALHO BARRETO APOLINÁRIO, mat. nº 137.240-8, de 20 (vinte) dias, para início em 11/12/2020, referentes ao exercício 2017 (2ª parcela).

№ 548/2020 - Conceder 09 (nove) meses de licença prêmio, referente ao 1º decênio de serviço público estadual, a partir de 13/02/2020, a Excelesíssima Defensora Pública MYRTA MACHADO RODOLFO DE FARIAS, mat. 123.836-1, para serem gozados em momento oportuno.

№ 549/2020 - Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao 1º decênio de serviço público estadual, a partir de 08/12/2019, a Excelesíssima Defensora Pública BARBARA LOPES NUNES, mat. 297.283-2, para serem gozados em momento oportuno.

№ 550/2020 - Conceder 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao 1º decênio de serviço público estadual, a partir de 08/12/2019, a Excelesíssima Defensora Pública ANGELA CELI LEITE VALDEVINO ALVES, mat. 297.265-4, para serem gozados em momento oportuno.

№ 551/2020 - Definir o gozo de férias do Excelesíssimo Defensor Público LUCIANO CAMPOS BEZERRA, mat. 131.182-2, de 10 (dez) dias, para início em 28/12/2020, referentes ao exercício 2018 (2ª parcela).

EDITAL DE REMOÇÃO EDITAL DE REMOÇÃO Nº 12/2020 Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em uso de suas atribuições previstas pelo art. 16,

(2ª parcela), ficando o saldo de 05 (cinco) dias para gozo oportuno. Nº 539/2020 - Definir o gozo de férias da Excelesíssima Defensora Pública KARINA GALVÃO CAMPELO, mat. nº 286.043-7, de 20 (vinte) dias, para início em 04/01/2021, referentes ao exercício 2020 (2ª parcela).

№ 540/2020 - Definir a alteração de férias da Excelesíssima Defensora Pública MONIA LISA DE ARAUJO BRITO, mat. nº 297.274-3, de 15 (quinze) dias, anteriormente programadas para 01/07/2020, para início em 28/12/2020, referentes ao exercício 2020 (1ª parcela).

№ 541/2020 - Definir a alteração de férias da Excelesíssima Defensora Pública TATIANA CHACON PAES DE ALMEIDA, mat. nº 287.299-9, de 10 (dez) dias, anteriormente programadas para 09/12/2020, para gozo em momento oportuno, referentes ao exercício 2020 (1ª parcela).

№ 542/2020 - Definir a alteração das férias da Excelesíssima Defensora Pública TATIANA CHACON PAES DE ALMEIDA, mat. nº 287.299-9, de 10 (dez) dias, anteriormente programadas para 09/12/2020, para gozo em 12/01/2021, referentes ao exercício 2020 (1ª parcela).

№ 543/2020 - Definir o gozo de férias da Excelesíssima Defensora Pública TUANNY FILGUEIRA SOARES GOMES, mat. nº 286.616-6, de 10 (dez) dias, anteriormente programadas para 03/11/2020, referentes ao exercício 2020 (1ª parcela), ficando o saldo de 23 (vinte e três) dias para gozo oportuno.

№ 544/2020 - Definir a alteração de férias do Excelesíssimo Defensor Público PAULINO FERNANDES DE LIMA, mat. 287.286-4, de 10 (dez) dias, anteriormente programadas para 02/11/2020, para gozo em 06/12/2020, referente ao exercício 2019 (1ª parcela).

№ 543/2020 - Definir a alteração de férias do Excelesíssimo Defensor Público PAULINO FERNANDES DE LIMA, mat. 287.286-4, de 10 (dez) dias, anteriormente programadas para 02/11/2020, para gozo em 06/12/2021, referente ao exercício 2020 (1ª parcela).

№ 544/2020 - Definir a alteração de férias do Excelesíssimo Defensor Público JOSÉ FERNANDO NUNES DEBLLI, mat. 287.669-2, de 15 (quinze) dias, anteriormente programadas para 16/10/2020, para gozo em momento oportuno, referentes ao exercício 2020 (1ª parcela).

inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsto do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados nas remoções abaixo relacionadas, para procederem com o devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até às 17 horas do dia 08 de outubro de 2020.

As vagas destinadas às remoções são as seguintes:

- 1. Núcleo Regional da Defensoria Pública em Araripina com exercício na Comarca do Caruaru;
2. Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmares com exercício na Comarca de Caldeirão.

Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos encaminhados para gabinete@defensoria.org.br.

A Defensoria Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer à esta remoção após cumprir o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.

Caso haja mais de um interessado para cada vaga, reavaliar-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, passando o prazo terá prevalência o requerente do mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

José Fabrício Silva de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Processo Licitatório nº. 28/2020. Pregão Eletrônico nº. 18/2020, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de informática, atendendo às necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco - DPPEL, a empresa E M F dos Santos Faria e CIA Ltda. CNPJ nº 10.973.690/0001-85, para os itens 01, 02 e 04 no valor global de R\$ 15.385,90 (quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais), por não ter sido observado nenhum erro no presente processo. Recife, 02 de outubro de 2020. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA Defensor Público-Geral

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 059/2020 - Processo Licitatório Nº 030/2020; Dispensa Nº 913/2020, com a senhora LEUZIDA PEREIRA DE ARAUJO NEGRONICHE DE MELO, CPF/MF sob o Nº 743.794.104-04, que tem como objeto a Locação de Imóvel situado na Rodovia PE-26, Nº 1.867, Linhares, CEP: 55.700-000, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 01 de Outubro de 2020 até 30 de Setembro de 2023. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0539.4355.0000.0101000.000.3.3.90.30. Número do Empenho: 2020NE000418, de 01 de Outubro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de Outubro de 2020.

Contrato Nº 058/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2020; Processo Licitatório Nº 030/2020; Pregão Eletrônico Nº 014/2020, com a empresa MOENDO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 05.466.712/0001-14, que tem como objeto o Fornecedor de Materiais e Equipamentos de Construção para Pequenos Reparos, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 28 de Setembro de 2020 até 28 de Novembro de 2020. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0539.4355.0000.0101000.000.3.3.90.30. Número do Empenho: 2020NE000421, de 28 de Setembro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Setembro de 2020.

Contrato Nº 057/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2020; Processo Licitatório Nº 030/2020; Pregão Eletrônico Nº 014/2020, com a empresa OLIVEIRA E MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 10.768.030/0001-62, que tem como objeto o Fornecedor de Materiais e Equipamentos de Construção para Pequenos Reparos, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 28 de Setembro de 2020 até 26 de Novembro de 2020. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0539.4355.0000.0101000.000.3.3.90.30. Número do Empenho: 2020NE000420, de 28 de Setembro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Setembro de 2020.

Contrato Nº 056/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2020; Processo Licitatório Nº 030/2020; Pregão Eletrônico Nº 014/2020, com a empresa L. B. COMERCIO DE FERRAGENS IRELI - EPP, CNPJ/MF sob o Nº 20.470.602/0001-49, que tem como objeto o Fornecedor de Materiais e Equipamentos de Construção para Pequenos Reparos, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 28 de Setembro de 2020 até 26 de Novembro de 2020. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0539.4355.0000.0101000.000.3.3.90.30. Número do Empenho: 2020NE000419, de 28 de Setembro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Setembro de 2020.

Contrato Nº 055/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 001/2020; Processo Licitatório Nº 030/2020; Pregão Eletrônico Nº 012/2020, com a empresa L. B. COMERCIO DE FERRAGENS IRELI - EPP, CNPJ/MF sob o Nº 20.470.602/0001-49, que tem como objeto o Fornecedor de Materiais e Equipamentos de Construção para Pequenos Reparos, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 22 de Setembro de 2020 até 23 de Novembro de 2020. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0539.4355.0000.0101000.000.3.3.90.30. Número do Empenho: 2020NE000417, de 22 de Setembro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 22 de Setembro de 2020.

Contrato Nº 054/2020 - Processo Licitatório Nº 029/2020; Dispensa Nº 912/2020, com o senhor NACÉLIO TAVARES BALEM, CPF/MF Nº 598.882.014-34, que tem como objeto a Locação de Imóvel situado na Travessa Antônio Geraldo, Nº 042, Centro, Exat, Pernambuco. CEP: 55.200-000, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 24 de Setembro de 2020 até 23 de Setembro de 2023. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0539.4355.0000.0101000.000.3.3.90.30. Número do Empenho: 2020NE000411, de 24 de Setembro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 24 de Setembro de 2020.

Contrato Nº 024/2020 - Processo Licitatório Nº 006/2020; Pregão Eletrônico Nº 006/2020, com a empresa SILVA BRITTO - CÁLCULOS E CURSOS LTDA., CNPJ/MF Nº 19.065.210/0001-96, que tem como objeto o Fornecedor de Software de Cálculos Judiciais, via Sistema Web, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 01 de Outubro de 2020 até 30 de Setembro de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0539.1919.0000.0101000.000.3.3.90.30. Número do Empenho: 2020NE000374, de 26 de Agosto de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 08 de Setembro de 2020.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 009/2020; Processo Licitatório Nº 022/2020; Pregão Eletrônico Nº 012/2020, com a empresa MOENDO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 05.466.712/0001-14, com a finalidade de Acréscimo de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do Quantitativo Inicialmente Contratado, sendo também 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do valor total do Contrato para o Fornecedor de Barras de Proteção de Acrílico, atendendo

às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 14 de Setembro de 2020 até 12 de Novembro de 2020. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0539.4355.0000.0101000.000.3.3.90.30. Número do Empenho: 2020NE000395, de 15 de Setembro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de Setembro de 2020.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 009/2020; Processo Licitatório Nº 022/2020; Pregão Eletrônico Nº 012/2020, com a empresa MOENDO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 05.466.712/0001-14, com a finalidade de Acréscimo de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do Quantitativo Inicialmente Contratado, sendo também 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do valor total do Contrato para o Fornecedor de Tornosímetros, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 15 de Setembro de 2020 até 13 de Novembro de 2020. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0539.4355.0000.012407.0001.3.3.90.30. Número do Empenho: 2020NE000398, de 15 de Setembro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de Setembro de 2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 009/2020; Processo Licitatório Nº 022/2020; Pregão Eletrônico Nº 012/2020, com a empresa MOENDO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 05.466.712/0001-14, com a finalidade de Acréscimo de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do Quantitativo Inicialmente Contratado, sendo também 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do valor total do Contrato para o Fornecedor de Barras de Proteção de Acrílico, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 04 de Setembro de 2020 até 02 de Novembro de 2020. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0539.4355.0000.012407.0001.3.3.90.30. Número do Empenho: 2020NE000387, de 10 de Setembro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 14 de Setembro de 2020.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2018 - Processo Licitatório Nº 049/2018; Dispensa Nº 630/2018, com a empresa PROTECTAS SERVIÇOS MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, CNPJ/MF sob o Nº 09.570.197/0001-61, com a finalidade de execução de Serviço de Vigilância do Contrato que tem por objeto a Execução de Serviço de Rastreamento e Monitoramento de Veículo, compreendendo a instalação, em comodato, a ser utilizado na frota de veículos da Defensoria e a disponibilização de software de gerenciamento de acesso via web, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 01 de Outubro de 2020 até 30 de Setembro de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0539.5193.0000.0101000.000.3.3.90.30. Número do Empenho: 2020NE000389, de 24 de Agosto de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Agosto de 2020.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 070/2018 - Ata de Registro de Preços Nº 007/2018; Processo Licitatório Nº 034/2018; Pregão Eletrônico Nº 010/2018, com a empresa BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 09.001.104/0001-95, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência E O Reequilíbrio Econômico-Financeiro com Aumento do Quantitativo do Contrato que tem por objeto a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para Identificação de Paternidade pela Análise de DNA, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 10 de Setembro de 2020 até 09 de Outubro de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0539.5193.0000.0101000.000.3.3.90.30. Número do Empenho: 2020NE000406, de 10 de Setembro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Setembro de 2020.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2017 - Processo Licitatório Nº 053/2017; Dispensa Nº 031/2017, com a senhora VERA MOURA BANANEIRA, CPF/MF sob o Nº 031.376.402-50, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato que tem por objeto a Locação de Imóvel situado na SHV Sul Quadra 06, Conjunto "A", Blocos "E", Edifício "VERA LXXX", Setor Hotelaria Sul, Brasília, Distrito Federal, atendendo às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Vigência: 10 de Outubro de 2020 até 09 de Outubro de 2021. Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0539.4355.0000.0101000.000.3.3.90.30. Número do Empenho: 2020NE000405, de 10 de Setembro de 2020. Local e Data de Assinatura: Recife, 26 de Agosto de 2020.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Cooperação Técnica Nº 004/2020, firmado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE PERNAMBUCO, A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E A SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com a finalidade de Estabelecer Diretrizes Gerais e Ações Conjuntas dos Poderes e Órgãos participantes para Possibilitar as ações de Investigação, Processamento e Julgamento dos Crimes ocorridos em Pernambuco, inclusive a Realização de Audiências por Videconferência. Vigência: 19 de Maio de 2020 até enquanto perdurar as medidas de restrição da Pandemia do Covid-19. Local e Data de Assinatura: Recife, 19 de Maio de 2020.

Cooperação Técnica Nº 003/2020, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.417.065/0001-03, situada na Rua do Imperador Dom Pedro II, Nº 473, Santo Antônio, Recife, Pernambuco, e do lado direito, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, situada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, com a finalidade de Cessão de Uso Gratuito de Imóvel de Propriedade do Ministério Público, situado na Rua Emílio Coutinho, Nº 014, Centro, Nazaré da Mata, Pernambuco, CEP: 55.800-000. Vigência: 18 do Fevereiro de 2020 até 17 de Fevereiro de 2025. Local e Data de Assinatura: Recife, 18 de Fevereiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Lista de membros: DEFENSOR PÚBLICO GERAL José Fabrício Silva de Lima; SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL Henrique Costa da Veiga Seixas; SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS Rafael Alfofaredo Domingues; SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL Joovana Carmem Colapo Drummond.

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL Rafael Bento de Lima Neto; SUBDEFENSORA DE RECURSOS Ana Cristina Silva Pereira Costa; SUBDEFENSOR DA REGIÃO METROPOLITANA José Wilker Rodrigues Neves; SUBDEFENSOR DO INTERIOR Odovaldo Batista De Sousa; COORDENADOR GERAL José Antônio de Lima Torres; COORDENADORA AUXILIAR Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira.

CORREGEDORA AUXILIAR Manoela Polyanira de M. Silveira; COORDENADORA DE GESTÃO Joaquim Fernandes Pereira da Silva; CHEFE DE GABINETE João Duarte Correia Lima Neto; ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE Cristiane Magalhães F. de Melo Luciano Campos Bezerra; ASSESSORIA DE IMPRENSA Pedro Cunha; DIAGRAMADORA Brígida Celestino.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Endereço: Rua Marques do Amorim, Nº 127, Bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070-330. Fone: (81) 312-3700. Cel Celuar: 0800 081 0129. e-mail: comunicacaodadoj@defpe.org.br. Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. www.defensoria.pe.def.br